REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante identificar fatores, formas e condições para propor um Cadastramento Único dos Ambulantes interessados em comercializar produtos nas festas populares da capital baiana, conforme o Calendário Anual Municipal de Festas Populares;

b) o cadastro dos ambulantes, realizado no início do ano, é válido para garantir a participação desses vendedores em todos os festejos, de acordo com o calendário anual citado, a fim de se evitarem aglomerações e filas extensas na proximidade dos eventos; entretanto muitos comerciantes ficam de fora de todas as festas populares, ou de algumas delas;

c) a questão fundamental sobre o tema desse cadastramento para festas populares na capital baiana é a necessidade de qualificar e aprimorar os ambulantes; para isso, o Município poderá, durante o ano, em tempo hábil, programar-se, o que pode valer para ambas as partes, de modo a colocar em prática cursos direcionados à qualidade do atendimento, em conformidade também com a proposta do segmento de cada comerciante;

d) a capital baiana é um celeiro cultural e fomenta turismo; o comerciante, seguramente já cadastrado para as festas populares anuais, trabalhará com estoque e se organizará com os produtos oferecidos para atender as demandas de todos os festejos;

e) neste contexto, é importante realizar estudos técnicos que avaliem não só a possibilidade de cadastrar ambulantes uma vez no ano para todas as festas, possibilitando-se a ampliação desse cadastramento a novas propostas que surgirão, como também o valor da taxa, sendo ela única e/ou parcelada, para que beneficie ambas as partes, facilitando dessa forma aos interessados uma renda extra durante o calendário festivo anual do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de, dentro dos procedimentos legais e por intermédio do órgão competente, instituir um Cadastro Único de Ambulantes que comercializam produtos nas festas populares da capital baiana.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna